



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº61, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.512, de 22 de fevereiro de 2010.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 389.075,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	IMPLANTAÇÃO DE 10 NÚCLEOS DE ESPORTES EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO	27.812.2020.1120	33.90.30.00	012	145.225,00
			33.90.32.00	012	1.400,00
			33.90.36.00	012	193.900,00
			33.90.36.00	000	35.600,00
			33.90.39.00	012	8.000,00
			44.90.52.00	012	4.950,00
	TOTAL				389.075,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	35.600,00
	TOTAL				35.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal